



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Ano III | Edição nº 630

Página 1 de 8

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 6224/2025	4
Decreto nº 6225/2025	6
Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais	7
Notificação Geral	7
Setor de Vigilância Sanitária	8
Lauda da Vigilância Sanitária para publicação	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 02/2025, DO CONTRATO Nº. 01/2023, PREGAO ELETRONICO Nº. 96/2022, PROCESSO Nº. 148/2022, PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACETILENO PARA SOLDA E OXIGÊNIO GASOSO PUREZA 99,5% PARA SOLDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 00.331.788/0012-71, com sede a V Vicinal Antônio Sarti, n.º 540, Bairro Industrial, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

A Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, oxigênio para solda, acetileno e locação de concentradores de oxigênio para pacientes da rede pública, parte integrante do Contrato e Processo Licitatório, objeto do Pregão Eletrônico n.º 96/2022, Processo n.º 148/2022, após vencimento, fica prorrogado por 12 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de janeiro de 2025.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATESTO para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATALÇÃO DIRETA da Dispensa de Licitação nº90003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores, conforme termo de referência, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo em 16/01/2025, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas cujo inteiro teor poderá ser verificado nos links <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2025/4> e https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025_2_1617, conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de janeiro de 2025

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani
Agente de Contratação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO N° 6224/25, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO
PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público localizado na Rua Roberto Armbrust, esquina com a Rua Onofre Gonzaga, Bairro Luiz Gonzaga (Ao lado da ETEC), nos dias 07 a 16 de fevereiro de 2025, em favor de "BELLAGIO CIRCUS, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de janeiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro , 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

BELLAGIO CIRCUS, neste ato representado por Mário André Marinho da Silva, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público, localizado na Rua Roberto Armbrust, esquina com a Rua Onofre Gonzaga, Bairro Luiz Gonzaga (Ao lado da ETEC), nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 07 a 16 de fevereiro de 2025.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.
6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de janeiro de 2025.

COMPROMISSADO:

MÁRIO ANDRÉ MARINHO DA SILVA
Bellagio Circus



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 6225/25, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº
2407/05, DE 07/03/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO requerimento da interessada, previamente analisado pelo Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, com emissão de parecer favorável quanto à regularidade e obediência à legislação pertinente – Lei Orgânica e Decreto nº 2407/05, de 07/03/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica autoriza a permissão de uso de uma fração da Praça “Conde Francisco Matarazzo”, localizada na confluência do final da Avenida Presidente Vargas com a Rua Mário Carneiro da Cunha, neste Município, nos termos da Lei Orgânica e Decreto nº 2407/05, em favor da Sra. Cristina Dionízio da Silva, portadora do RG nº 43.xxx.xxx-2-SP e do CPF nº 318xxxx-93, para instalação e utilização de um trailer de lanches, salgados, refrigerantes e congêneres, de sua propriedade, para exercer atividade de serviço ambulante de alimentação.

Art. 2º A autorização constante do artigo anterior, estando devidamente justificada, não gerará direito adquirido de nenhuma ordem, tratando-se de ato precário e unilateralmente concedido pelo Executivo, ficando o beneficiário ciente de que a Administração poderá cancelá-la a qualquer momento, sem que esta se sujeite ao pagamento de indenização ou reembolso de qualquer ordem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5540/22.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de janeiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Avenida São Paulo, 1175 - Vila Ranzani - Santa Rosa de Viterbo/SP
CEP 14270-000 Contato: (16) 3954-8851 - 3954-8840
e-mail: fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br
CNPJ 45.368.545/0001-93

NOTIFICAÇÃO GERAL

NOTIFICO todas as Obras de Construção e seus respectivos Responsáveis tendo em vista o Bem-estar e a Saúde Pública para que faça se cumprir de acordo com a Lei 2125/96 (Código de Posturas) Municipal em seus Artigos abaixo descritos:

Art. 40 A Coleta e o Transporte de Resíduos Sólidos (Entulhos), no Município, será feita através de "Containers" (Caçambas) metálicas.

Art. 41 Os "Containers" (Caçambas), deverão ser localizados junto a guia do passeio na via pública, na posição de estacionamento dos veículos, obedecendo-se as exigências legais e regulamentares atinentes a Posturas Municipais e trânsito de veículos.

Art. 43 O município que desobedecer a presente lei, depositando entulhos nas áreas de uso comum do povo, em contrário ao que dispõe o Artigo 40, ficará sujeito à multa no valor de 50 UFM, além do pagamento do preço público para coleta e o transporte dos referidos resíduos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 42/2003).

PENALIDADES:

Informo, ainda, ao infrator que:

1. Findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não ocorrendo retirada e destinação adequada dos resíduos da construção civil, será aplicado ao infrator multa de no valor de 100 UFM em acordo ao Art 55 da Lei 2125/96 (Redação dada pela Lei nº 2259/1998).
2. A aplicação da multa não isenta o infrator da obrigação de retirar e destinar adequadamente os resíduos da construção civil;
3. Caso o infrator/responsável não realize a retirada dos resíduos da construção civil e a coleta seja realizada pela Prefeitura, o custo de remoção, transporte e destinação final serão cobrados do infrator ou do responsável pelo imóvel, com acréscimo de 100%.

Tiago P. Rufino
Fiscal de Posturas
RG 44.069.987-3

Fiscal de Posturas

fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br

16 3954 8848



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Vigilância Sanitária

Lauda da Vigilância Sanitária para publicação

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o INDEFERIMENTO do Laudo Técnico de Avaliação: Adaptação em Edificação Existente referente ao:

Protocolo: 194/2024 Data: 24/07/2024 Data do Indeferimento: 23/09/2024

Razão Social: AGUA CLARA MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA

CNPJ: 50.357.212/0001-07

Endereço: Estrada Águas Claras, S/Nº, Bairro Zona Rural

Santa Rosa de Viterbo, CEP: 14270-000, UF: SP

CNAE: 1121-6/00 – FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS

Resp. Legal: Eli Anderson Gonçalves Peixoto

Resp. Técnico pelo Projeto: Marco Antonio Cornetti – CREA Nº 0601840470-SP